

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E			Número da Nota <b>93</b> Data e Hora de Emissão <b>02/04/2021 08:21:41</b> Código de Verificação * <b>IYIA-39XF</b> Série <b>NE</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>31.963.765/0001-50</b>		Inscrição Municipal: <b>2709</b>			
Nome/Razão Social: <b>PEREIRA &amp; MACHADO REMOCOES E RESGATES LTDA</b>					
Endereço: <b>Rua R. JOAQUIM MIRANDA 193 - - PQ ROSAS - CEP: 12580000</b>					
Município: <b>ROSEIRA</b>	UF: <b>SP</b>	E-mail: <b>REOLICONTABIL@IG.COM.BR</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA</b>					
CPF/CNPJ: <b>02.643.405/0001-73</b>		Inscrição Municipal:			
Endereço: <b>R. ULISSES JAMIL CURY, 850 850 - DIST. INDUSTRIAL - REDENTORA - CEP: 15092-60</b>					
Município: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF: <b>SP</b>	E-mail: <b>centralclinica01@gcene.com.br</b>			
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO</b>					
<b>8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>					
<b>LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003</b>					
<b>4.21 - Unidade De Atendimento, Assistência Ou Tratamento Móvel E Congêneres</b>					
<b>Descrição dos serviços prestados no dia 02/04/2021, em PINDAMONHANGABA - SP</b>					
SERVIÇOS DE REMOÇÕES - PACIENTE - JOSÉ ANTONIO MAGALHAES					
01/04/2021					
RESIDÊNCIA X HOSPITAL 10 DE JULHO X RESIDÊNCIA - AUTORIZADO POR GISLENE TEIXEIRA					
RESIDÊNCIA X HOSPITAL 10 DE JULHO X RESIDÊNCIA - AUTORIZADO POR JAQUELINE					
** RETORNO PARA CORREÇÃO DE SONDA **					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 07/11/2018</li> <li>- Aliquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 2,01%</li> </ul>					

#### RESULTADO DA VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-E

Os dados acima estão gravados no banco de dados da Prefeitura Municipal de Roseira. Qualquer dúvida sobre a autenticidade de uma nota fiscal de serviço eletrônica impressa, deve ser sanada realizando a consulta de Validação de Autenticidade da NFS-e que exibirá todos os dados gravados oficialmente no banco de dados. A igualdade das informações entre os documentos apresentados, confere veracidade.  
 Consulta realizada pela internet através do IP 127.0.0.1 em 02/04/2021 às 08:36.